

**TERMO ADITIVO Nº 120/2015**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 02 DE SETEMBRO DE 2014 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E ELISANDRA DE LIMA SANTOS ME.**

**CONTRATANTE:**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **LUÍS ANTÔNIO BENEVEGNÚ**, brasileiro, convivente em união estável, CPF nº 484.579.900-63, residente e domiciliado em Santa Rosa, em pleno e regular exercício de suas funções.

**CONTRATADA**

**ELISANDRA DE LIMA SANTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.734.549/0001-40, com sede na Rua Sinval Saldanha, nº 259, sala 01, Bairro Planalto, Santa Rosa, RS, neste ato representada pela representante legal, Sra. **ELISANDRA DE LIMA SANTOS**, brasileira, casada, CPF nº 006.613.800-69, RG nº 1084073087, residente e domiciliada em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Contrato celebrado em 02/09/14, Termos Aditivos celebrados e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2589/14, de 18/08/14, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, aditivar o referido Contrato que tem por objeto **a prestação de serviços de saúde na área de odontologia, para confecção de próteses dentárias parciais e removíveis** pela CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica prorrogada a Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 177/2014, firmado entre as partes em 30/12/2014, pelo período de 03 (três) meses, a contar retroativamente de 04 de julho de 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Em razão do aumento da demanda, fica alterada a Cláusulas Primeira do Contrato celebrado a fim de aumentar o teto financeiro e incluir serviços, de acordo com a tabela abaixo, **a partir de 04 de julho de 2015:**

<b>Procedimento/serviço</b>	<b>Valor Unitário</b>
Próteses Totais 0701070129 - Mandibular 0701070137 - Maxilar	R\$ 275,00
Próteses Parciais Removíveis 0701070099 – Mandibular 070107102 - Maxilar	R\$ 385,00
Radiografia Peri Apical Interproximal	R\$ 12,00
Reembasamento e Conserto de Prótese Dentária (mandibular ou maxilar)	R\$ 70,00
<b>Teto financeiro</b>	<b>R\$ 22.875,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As despesas dos serviços realizados por força do presente Termo Aditivo correrão à conta da rubrica orçamentária nº 16.02.10.302.0302.2.147.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



**CLÁUSULA QUARTA:**

O presente termo aditivo retroage seus efeitos a contar de 04/07/2015.

**CLÁUSULA QUINTA:**

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 26/10/10 e dos seus Termos Aditivos que não contrariem o presente, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 03 de agosto de 2015.

---

CONTRATANTE  
FUMSSAR

---

CONTRATADA  
Elisandra de Lima dos Santos

Testemunhas:



01) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

02) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

